



**PORTARIA N° 140/2012**

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2012

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar n° 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), em conformidade com o art. 29 da Instrução Normativa n° 002/2012,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa n° 002/2012, que estabelece normas e procedimentos relativos à organização, responsabilidade e baixa dos bens permanentes do acervo patrimonial do Ministério Público do Estado da Paraíba e dá outras providências, publicada no DOE do MPPB em 02.02.2012,

**R E S O L V E** constituir, a partir desta data, e até designação contrária, a Comissão Especial de Avaliação, integrada pelos servidores efetivos abaixo relacionados, e respectivos suplentes, conforme segue:

<b>TITULAR</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>
Fábio Nóbrega de Albuquerque	Contabilidade
Ricardo Augusto Paredes do Amaral	Contabilidade
Ronaldo Izidro da Silva	Economia
Leila Coutinho Vilhena	Administração

**Art. 1°** A Comissão avaliará os bens permanentes, objeto de baixa Patrimonial, nos termos do art. 26, capítulo IX, e capítulo XII da Instrução Normativa n° 002/2012.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

**Oswaldo Trigueiro do Valle Filho**

**Procurador-Geral de Justiça**

Publicada no DOE de 15.02.2012.